



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	4
Ministério das Cidades	12
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	12
Ministério das Comunicações	14
Ministério da Cultura	16
Ministério da Defesa	17
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	32
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	35
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	38
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	39
Ministério da Educação	40
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	92
Ministério do Esporte	92
Ministério da Fazenda	92
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	102
Ministério da Igualdade Racial	104
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	104
Ministério da Justiça e Segurança Pública	110
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	140
Ministério de Minas e Energia	144
Ministério das Mulheres	147
Ministério da Pesca e Aquicultura	147
Ministério do Planejamento e Orçamento	147
Ministério de Portos e Aeroportos	147
Ministério dos Povos Indígenas	152
Ministério da Previdência Social	152
Ministério da Saúde	156
Ministério do Trabalho e Emprego	166
Ministério dos Transportes	167
Ministério do Turismo	205
Banco Central do Brasil	205
Controladoria-Geral da União	207
Ministério Público da União	207
Defensoria Pública da União	209
Poder Judiciário	209
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	231
Ineditórios	328

..... Esta edição é composta de 414 páginas

Presidência da República

CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 110245

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 00034.004321/2018-23.

Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORC.FINANC..
Contratado: 59.456.277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 1º/12/2025 a 1º/12/2026, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 895.484,52. Data de Assinatura: 25/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2025).

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 90004/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/11/2025.
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a execução de manutenções preventivas, preditivas e corretivas nas instalações e sistemas da Imprensa Nacional.

THIAGO DA SILVA CAVEDO
Pregoeiro

(SIDE - 01/12/2025) 110245-00001-2025NE000001

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº: 00404.000286/2024-66

Espécie: Protocolo de intenções que entre si celebram a Advocacia-Geral da União e o Ministério de Minas e Energia. Objeto: Enviar esforços necessários para reforçar, promover e desenvolver uma cooperação baseada na igualdade e no benefício mútuo, focando na conservação de energia, na eficácia energética e na sustentabilidade no consumo de energia, em especial nas edificações. Data da Assinatura: 25/11/2025. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. Partes: A Advocacia-Geral da União, representada pela Secretária de Gestão Administrativa, Elisa Monteiro Malafaia, e o Ministério de Minas e Energia, representado pelo Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento, Gustavo Cerqueira Ataíde.

EDITAL SGA/AGU Nº 13, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00404.001932/2025-93, resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos nomeados pela Portaria SGA/AGU nº 2.161, de 1º de dezembro de 2025, para escolha de vagas, a recair sobre os órgãos de direção e execução da Advocacia-Geral da União.

Art. 2º A escolha se dará mediante ordenamento de todos os órgãos de lotação e exercício especificados no Anexo deste edital, segundo a ordem de preferência do interessado, a partir das 8h do dia 3 de dezembro até às 18h do dia 5 de dezembro de 2025, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio eletrônico - Sistema Remoção e Posse, com indicação de preferências e envio de currículo.

§ 1º O candidato receberá em seu e-mail pessoal, cadastrado no site da banca examinadora quando da inscrição no concurso de ingresso, link para gerar uma senha. Após a criação da senha, deverá acessar o endereço eletrônico <https://remocao.agu.gov.br> (Sistema Remoção e Posse) e efetuar login com o e-mail pessoal e a senha criada na etapa anterior, para proceder com o ordenamento dos órgãos de lotação e exercício.

Art. 3º As vagas serão atribuídas segundo a ordem de classificação no certame, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, à exceção de eventuais vagas nos órgãos de direção, cuja lotação e exercício dar-se-ão por avaliação curricular, a critério da Administração, nos termos do art. 10, §2º e §3º, da Portaria Normativa AGU nº 158, de 11 de dezembro de 2024.

§ 1º São órgãos de direção a que se refere o art. 3º: Gabinete e demais órgãos de assistência direta do Advogado-Geral da União, Secretaria-Geral de Consultoria, Secretaria-Geral de Contencioso, Consultoria-Geral da União, Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Procuradoria-Geral da União, Procuradoria-Geral Federal, Secretaria de Administração, Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, Secretaria de Atos Normativos, Secretaria de Controle Interno e Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal.

Art. 4º Para os candidatos aprovados nos cargos de Arquivista, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Produção, Médico e Técnico em Comunicação Social, não haverá opção de escolha de vagas, tendo em vista que esses possuem apenas uma unidade de lotação/exercício, conforme quadro de vagas em anexo.

Art. 5º O candidato que não atender à convocação, nos termos deste Edital, terá lotação e exercício fixados a critério da Administração.

Art. 6º As atribuições dos órgãos de direção da Advocacia-Geral da União encontram-se disponíveis no Decreto nº 12.540, de 30 de junho de 2025 (Decreto de Estrutura da AGU).

Art. 7º Para eventuais dúvidas sobre acesso/utilização do sistema, encontra-se disponível o canal de e-mail cosis.dti@agu.gov.br, e para demais assuntos, o e-mail cgmov.comat@agu.gov.br.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

ANEXO

QUADRO DE VAGAS

Para o cargo de Administrador				
UF	Órgão de Direção	Lotação	Exercício	Vagas
DF	Advocacia-Geral da União (Gabinete e órgãos de assistência direta do Advogado-Geral da União)	Gabinete	Coordenação de Sistemas Estratégicos e Publicação de Atos*	1
RR	Consultoria-Geral da União	Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima	Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima	1
SP		Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo	Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo	1
AM		Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas	Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas	1
MA		Consultoria Jurídica da União no Estado do Maranhão	Consultoria Jurídica da União no Estado do Maranhão	1
MS		Consultoria Jurídica da União no Estado do Mato Grosso do Sul	Consultoria Jurídica da União no Estado do Mato Grosso do Sul	1
DF	Consultoria-Geral da União	Consultoria-Geral da União*		1
DF	Consultoria-Geral da União	Departamento de Informação e Gestão Consultiva*		1
DF	Consultoria-Geral da União	Consultoria Nacional da União de Terceirizações*		1
DF	Consultoria-Geral da União	Consultoria Nacional da União de Serviços*		1
DF	Consultoria-Geral da União	Consultoria Nacional da União de Engenharia*		1
DF	Consultoria-Geral da União	Consultoria Nacional da União de Servidor e Patrimônio*		1
DF	Corregedoria-Geral da Advocacia da União	Corregedoria-Geral da Advocacia da União	Coordenação de Planejamento e Gestão*	1
DF		Corregedoria-Geral da Advocacia da União	Serviço de Apoio Administrativo*	1
DF	Procuradoria-Geral Federal	Procuradoria-Geral Federal	Corregedoria*	1
DF		Procuradoria-Geral Federal	Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica*	1
DF		Procuradoria-Geral Federal	Consultoria Federal em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação*	1
DF		Procuradoria-Geral Federal	Consultoria Federal em Gestão Pública*	1
DF		Procuradoria-Geral Federal	Consultoria Federal em Políticas Públicas*	1

